



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Subsecretaria de Assuntos Administrativos  
Coordenação-Geral de Material e Patrimônio  
Coordenação de Compras e Licitações  
Divisão de Formalização de Contratos

### TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.062754/2018-11

Unidade Gestora: SESAI/MS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA EXECUTIVA, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A EMPRESA BRADISEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTO PEÇAS LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio da Coordenação-Geral de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Anexo A, 3º andar, sala 317, ala A, em Brasília/DF, representada pelo Senhor **ALEXANDRE POZZA URNAU SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 2608098, expedida pela SSP/DF e inscrito no Cadastro da Pessoa Física – CPF/MF sob o nº 018.659.291-40, nomeado por meio da Portaria nº 726, de 22/01/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 16, de 23/01/2019, seção 02, página 01, e conforme as atribuições delegadas pela Portaria nº 133, de 26/01/2011, publicada no Diário Oficial da União nº 19, de 27/01/2011, seção 02, página 37, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **BRADISEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.728.162/0001-40, sediada na Colônia Agrícola Vicente Pires, Rua 12, Chácara 129 A, Conjunto C, Lote 24, Taguatinga/DF, CEP: 72.007-760, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **IVONETE SILVA DE CASTRO CARNIELLI VILLELA**, portadora da Carteira de Identidade nº 1167740, expedida pela SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 505.739.341-34, resolvem celebrar o presente termo aditivo, considerando as disposições estabelecidas no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações e as demais normas que regem a espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 102/2018**, a fim de que se estenda para o período de **13 de novembro de 2019 a 13 de novembro de 2020**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O valor anual contratado é de **R\$ 46.120,00** (quarenta e seis mil, cento e vinte reais), conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Unitário com Desconto (R\$)	Valor Total com Desconto (R\$)
01	Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva, nos veículos oficiais pertencentes à frota da CASAI/DF e outros que venham a ser incorporados ao patrimônio do órgão, compreendendo os serviços: mecânicos, reboque, lanternagem; pintura; serviços elétrico-eletrônicos; vidraçaria; tapeçaria e estofaria; ar condicionado, borracharia lavagem simples e geral.	653	H/H (Hora x Homem)	-	-	40,00	26.120,00
02	Fornecimento de peças necessárias para os serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e estética, bem como os demais insumos para a prestação do serviços realizados nos veículos oficiais pertencentes à frota da CASAI/DF e outros que venham a ser incorporados ao patrimônio do Órgão.	68.234	<b>59,3%</b> (Percentual aproximado de desconto sobre a tabela do Fabricante)	0,72	49.128,48	0,293	20.000,00

<b>VALOR TOTAL</b>	<b>46.120,00</b>
--------------------	------------------

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas advindas do presente termo aditivo correrão por conta dos recursos consignados ao Ministério da Saúde pelo PTRES: 36901 | **Programa de Trabalho:** 10.423.2065.20YP.0001 | **Natureza de Despesa:** 33.90.39.

**Parágrafo Único** – A nota de empenho para cobrir as despesas quanto ao exercício de 2020 será emitida oportunamente, indicando os recursos aprovados no respectivo exercício.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. Como garantia das obrigações assumidas neste termo aditivo, a **CONTRATADA** prestará, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura deste instrumento, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, conforme disposto no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/1993.

4.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 03 (três) meses, após o término da vigência contratual.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste extrato termo no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura, conforme prevê o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente termo aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**ALEXANDRE POZZA URNAU SILVA**  
Subsecretaria de Assuntos Administrativos  
**CONTRATANTE**

**IVONETE SILVA DE CASTRO CARNIELLI VILLELA**  
Bradisel Comércio e Serviços de Auto Peças Ltda  
**CONTRATANTE**



Documento assinado eletronicamente por **Ivonete Silva de Castro Carnielli Villela, Usuário Externo**, em 12/11/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Pozza Urнау Silva, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 12/11/2019, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0012181745** e o código CRC **19FA1001**.